



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 814 , DE 29 DE Outubro

DE 1987.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramento do Jardim Ana Clara, com sede à rua Presidente Dutra, 571, Jardim Ana Clara, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Outubro de 1987.

JUBEPLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal